



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OF. Nº. 150/2012**

Fortaleza, 19 de julho de 2012.

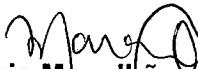
Prezados Senhores,

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através de sua Pregoeira, vem a presença de Vossa Senhoria, informar que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do Pregão Presencial Nº 01/2012, que tem por objeto o “**Registro de preços para aquisição, com instalação, de sistemas de ÁUDIO e VÍDEO, CFTV e Automação de ambientes, incluindo serviços de rede estruturada, devidamente certificada, para atender ao Plenário e as Salas de Sessões de Julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”, processo nº 8522036-15.2011.8.06.0000.

Desta forma, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa e fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação do aviso de revogação, nos meios legais, quais sejam, Diário da Justiça Eletrônico, Diário do Nordeste (circulação regional) e Valor Econômico (circulação nacional), para, querendo, interpor recurso, nos termos dos arts. 49 e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/93.

Todo o processo encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º andar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambeba.

**Atenciosamente,**

  
**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA**

**Às Empresas participantes do Pregão Presencial nº 01/2012**